



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 31.169

Publicado no D.O.E. Nº 205
de 07/11/2017, à pg. 07


Processo Nº : 200816588-00
Natureza : Aposentadoria
Origem : Fundo de Previdência Social
Município : São Sebastião da Boa Vista
Interessada : Marieta Gonçalves Gomes
Procuradora : Maria Regina Cunha
Relatora : Conselheira Substituta Márcia Costa (art. 42, §5º c/c art. 72, III do Ato nº 19/2017-RITCM/PA)

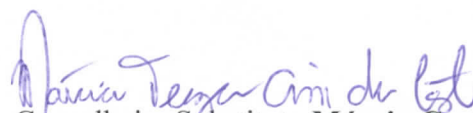
EMENTA: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. **Portaria nº 053/2015**. Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista. Fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 49, inciso I do Regimento Interno (alterado pelo Ato nº 19), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Relatora, às fls. 104 e 105 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

Registrar a Portaria nº 053/2015 de 23/10/2015 do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, que aposentou a Sra. **Marieta Gonçalves Gomes**, no cargo de Professora, com proventos integrais no valor de **R\$2.099,23** (dois mil, noventa e nove reais e vinte e três centavos), com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 04 de outubro 2017.


Conselheiro **Antônio José Guimarães**
Presidente da Sessão


Conselheira Substituta **Márcia Costa**
Relatora

Presentes: Conselheiros Substitutos José Alexandre Cunha, Adriana Oliveira e a Representante do Ministério Público de Contas, Procuradora Maria Regina Cunha.